



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA

Versão 1-2013

Art. 1º Para integralização curricular do Curso de Psicologia será exigido o cumprimento de 200 (duzentas) horas em Atividades Complementares, de acordo com a tabela de valores descrita neste documento.

Art. 2º As Atividades Complementares são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso de Psicologia, com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e qualificar sua formação profissional.

Art. 3º Serão computadas as atividades complementares realizadas a partir da data de matrícula do aluno no curso de Psicologia da FURG.

§ 1º Serão consideradas complementares as atividades que tenham relação com a área da Psicologia ou as seguintes áreas afins: Educação, Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais.

§ 2º Excetuam-se os casos de alunos que ingressaram no curso de Psicologia da Furg por meio de transferência. Nestes casos, serão consideradas válidas as atividades complementares realizadas ao longo dos cinco anos anteriores à formatura do aluno.

Art. 4º As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação de Curso para aprovação e registro.

§ Único. Sempre que a Coordenação de Curso julgar necessário, poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 5º Consideram-se Atividades Complementares os seguintes itens listados na tabela abaixo, com a respectiva equivalência de horas por atividade e máximo de horas por atividade.

§ 1º Atividades não previstas na Tabela de Atividades Complementares serão julgadas pela Coordenação do Curso de Psicologia.

§ 2º A mesma atividade não poderá ser pontuada mais de uma vez.



Atividades Complementares	Horas por Atividade	Máximo
1.1 Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos: congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	15 horas para eventos internacionais 10 horas para eventos nacionais, regionais ou locais	40
1.2 Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho: congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	5 horas para eventos nacionais ou internacionais 3 horas para eventos regionais ou locais	30
2. Publicações:		
2.1. autoria ou co-autoria de capítulo de livro;	25 horas por capítulo	50
2.2. autoria ou co-autoria de artigo científico completo (publicado ou com aceite final de publicação) em periódico com Comissão editorial;	25 horas por artigo	50
2.3. autoria ou co-autoria de trabalho completo (ou resumo completo) publicado em anais	10 horas por trabalho completo	20
3. Estágios não-obrigatórios realizados em instituições reconhecidas, sob orientação docente e supervisão local	Estágios entre 80 e 100 horas – equivalem a 40 horas Estágios entre 101 e 200 horas – equivalem a 60 horas Estágios acima de 200 horas – equivalem a 80 horas	120
4. Participação em:		
4.1. Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão com relatórios (remunerados ou voluntários)	20 horas por semestre	80
4.2. Ação ou intervenção comunitária pontual reconhecida por órgãos federais, estaduais, municipais ou instituições particulares	05 horas por atividade	20
4.3. PET (Programa de Educação Tutorial)	20 horas por semestre	80
5. Monitoria em disciplinas do curso	20 horas por semestre	60
6. Participação como membro efetivo de Comissão organizadora em eventos científicos: semana acadêmica de Psicologia, Mostra de Produção Universitária, seminário, jornada, fórum, congresso, cursos de extensão	05 horas por atividade	20
7. Participação em cursos de extensão universitária ou de aperfeiçoamento	Equivale à carga horária cursada	80
8. Disciplinas optativas (além das mínimas previstas no curso)	Equivale à carga horária cursada	60



9. Disciplinas complementares (obrigatórias ou optativas de outros cursos ou de outras instituições de ensino superior, cursadas no período do curso de Psicologia)	Equivale à carga horária cursada	60
10. Prêmios por mérito acadêmico (outorgados por instituições técnicas ou científicas)	10 horas por prêmio	30

Art. 6º A comprovação das atividades complementares realizadas será efetivada mediante a apresentação de cópia simples dos documentos solicitados em cada situação discriminada a seguir:

Atividade Complementar	Comprovantes aceitos
1.1 Participação em eventos científicos <u>com</u> apresentação de trabalhos	Certificado ou atestado de apresentação/participação do trabalho no evento
1.2 Participação em eventos científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho	Certificado ou atestado de participação no evento
2.1. Publicações: autoria ou co-autoria de capítulo de livro;	Página inicial do capítulo, sumário e ficha catalográfica do livro
2.2. Publicações: autoria ou co-autoria de artigo	1ª página do artigo publicado; Carta de aceite da revista (se ainda não publicado)
2.3. Publicações: autoria ou co-autoria de trabalho completo (ou resumo completo/expandido) publicado em anais	1ª página do trabalho completo publicado nos anais do evento e da capa dos Anais do evento
3. Estágios não-obrigatórios	Certificado ou atestado emitido pela instituição ou pelo profissional responsável pelo estágio; Relatório (resumido) com descrição das atividades desenvolvidas e número de horas realizadas
4.1 Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Certificado ou atestado com título do projeto realizado, descrição das atividades realizadas, período de realização, total de horas ou horário de atividades, professor orientador/coordenador do projeto
4.2. Participação em ação ou intervenção comunitária	Certificado ou Declaração emitido pela instituição responsável pela ação
4.3. PET (Programa de Educação Tutorial)	Certificado de participação emitido pela unidade responsável ou pelo tutor
5. Monitoria em disciplinas do curso	Atestado fornecido pelo órgão responsável da Universidade
6. Participação como membro efetivo na comissão organizadora de eventos científicos	Certificado do evento científico descrevendo a participação do aluno como membro da comissão organizadora
7. Participação em cursos de extensão universitária ou de aperfeiçoamento	Certificado do curso com o número de horas ou certificado com o programa completo com horários
8. Disciplinas optativas (além das mínimas exigidas no curso)	Histórico escolar ou declaração de conclusão da disciplina descrevendo duração e período de realização
9. Disciplinas complementares (obrigatórias ou optativas de outros cursos ou de outras instituições de ensino superior, cursadas no período do curso de Psicologia)	Histórico escolar ou declaração de conclusão da disciplina descrevendo duração e período de realização
10. Prêmios por mérito acadêmico (outorgados por instituições técnicas ou científicas)	Certificado ou atestado



Art. 7º - Para o cômputo do total de horas realizadas, o aluno deverá preencher a **Planilha de Atividades Complementares - Psicologia-FURG** (versão 1-2013), organizar e anexar as cópias dos comprovantes solicitados.

§ 1º Este conjunto de documentos (planilha e cópia dos comprovantes) deve ser encaminhado uma única vez à Coordenação de Psicologia, via Protocolo. Estes documentos devem ser protocolados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da conclusão do último semestre letivo (último dia de aula regular) do aluno.

§ 2º Caso o aluno esteja realizando alguma atividade no último semestre letivo (por exemplo, projeto de ensino, pesquisa, extensão, estágio, monitoria), serão aceitas declarações dos professores/profissionais/supervisores responsáveis, informando sobre a participação do aluno na referida atividade e a data provável de conclusão da mesma, com a respectiva carga horária total.

Art. 9º - Este documento entra em vigor no primeiro semestre de 2013, revogando as disposições anteriores.